



LEI Nº 956/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 926/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º: Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 926/2011, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S. A., na qualidade de Mandatário, até o valor de **R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.”

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 06 DE MARÇO DE 2012.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

